



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6/2021

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 143, contido na Seção VI, Subseção III da Resolução 564/2015, que trata das sessões em que devem ser apreciadas a Lei Orçamentária Anual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 143 [...]

"§ 1º Nas sessões em que devem ser apreciadas a Lei Orçamentária Anual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, nenhuma outra matéria figurará na ordem do dia, e cada vereador terá o tempo de 10 (dez) minutos para discussão e análise da propositura.""

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Objetiva-se com a presente alteração possibilitar ampliação do tempo de discussão e análise do Plano Plurianual, dada a importância e relevância, e por estar nele estabelecido os projetos e os programas de longa duração do governo, assim como a definição dos objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos.

Ocorre que atualmente, conforme estabelecido no art. 148 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cada vereador tem o tempo de apenas 3 (três) minutos para discussão e análise da proposição.

Diante do exposto, requer apreciação e aprovação dos nobres edis.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE AGOSTO DE 2021

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES
VEREADOR - PL

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES
VEREADOR - DEM